

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 486/2008

“Desafeta parte de uma área verde da Quadra 12 com 5.750 m² do Loteamento Araguaia Center visando a construção de uma creche municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica desafetada, para fins de construção de uma creche municipal, uma parte de área destinada originariamente como área verde, identificada pela 12, do Loteamento Araguaia Center, o qual se encontra devidamente registrado no CRI desta Comarca, matrícula 44.212.

Parágrafo único – A parte desafetada, que trata o caput deste artigo, corresponde a uma área de 5.750m², conforme memorial descritivo anexo a este.

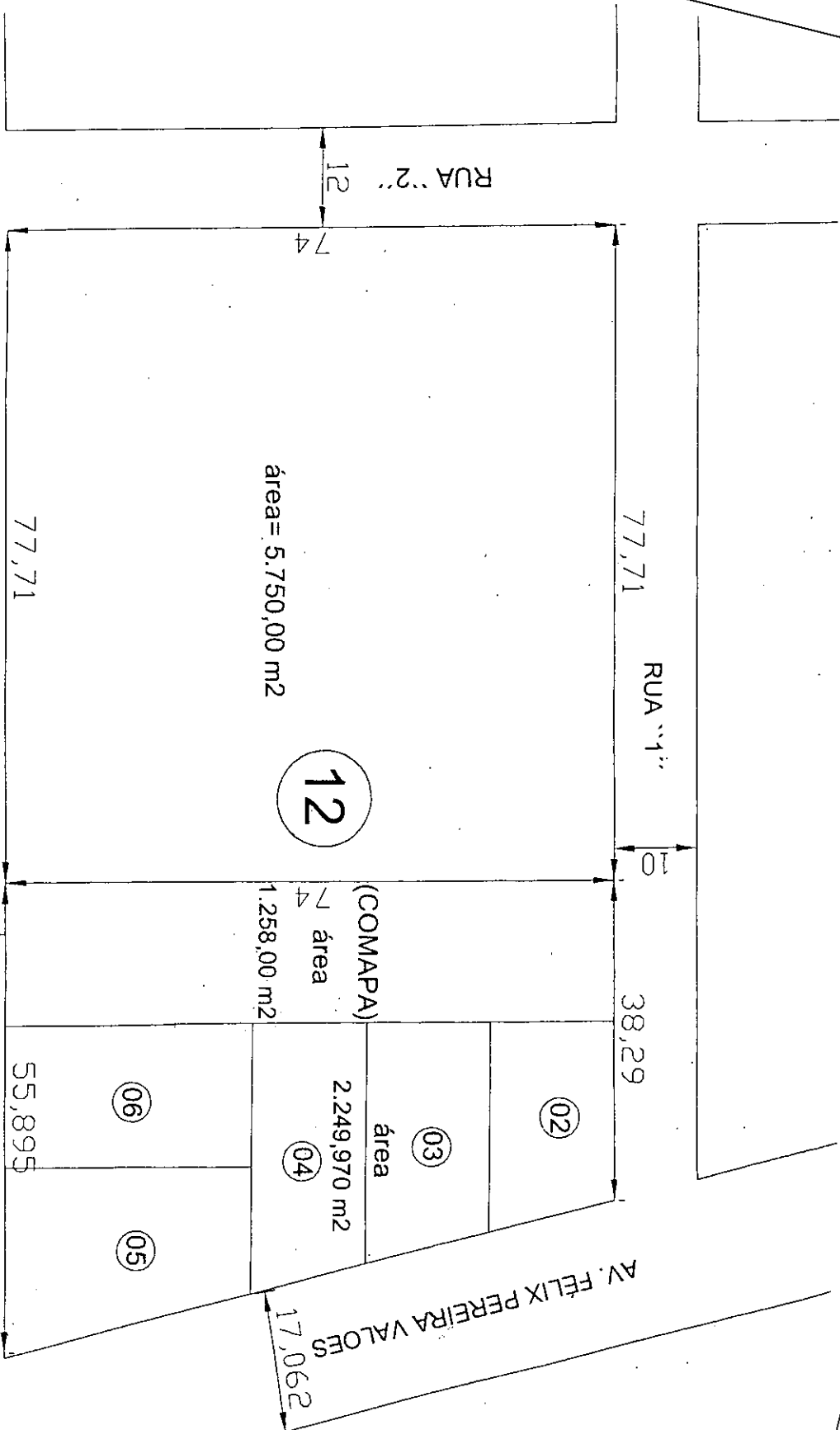
Art. 2º - A área desafetada deverá ser desmembrada da área originária, ensejando o posterior registro no Cartório Imobiliário, inclusive para fins de alteração da planta do loteamento e, por destinar-se à construção de uma creche municipal, passará a integrar a classe de bem de uso especial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento do Município de Pontal do Araguaia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal



Quilômetro 12 - Loteamento Araguaia
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
Abril/2008
Mato Grosso
17/50



1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Matrícula
52.933

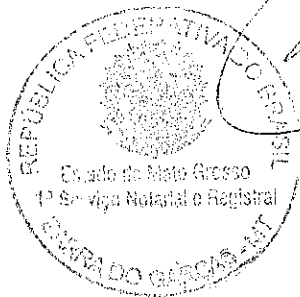
Ficha
52.933

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de Pontal do Araguaia-MT, comarca de Barra do Garças, com a área de **5.750,00 m²** (cinco mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), destacada do loteamento Araguaia Center, denominado **Lote 01 (um), Quadra: 12 (doze)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua "2," medindo 74,00 metros; lado direito dividindo com a Rua "1", medindo 77,71 metros; lado esquerdo dividindo com a Rua Manoel Alves da Silva, medindo 77,71 metros; fundo dividindo com área desmembrada da matrícula nº **44.212**, lote 01, medindo 74,00 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo e mapa datados de 02/05/2008 assinados pelo R. T. Sávio Gomes Vilela, CREA- 9163-TD, pago ART nº 33M 372308, autenticado. Originário da matrícula nº **44.212** Lº 02- Registro Geral desta comarca. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.670/0001-67, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, nº 173, Setor João Rocha, no município de Pontal do Araguaia-MT, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Rosa de Moraes CPF nº 137.430.401-82, conforme termo de Posse nº 006/05 datado de 01/01/2005, e Ofício nº 094/GP/2008 emitido em 09/04/2008. Desmembramento protocolado sob o nº **121.087 matrícula nº 52.933**, livro I-G de ordem. Emolumentos: Isento conforme lei estadual. Barra do Garças, 28 de abril de 2008. Eu Valdon Varjão Tabelião (o) Substituta (o) assino. Eu _____ Oficial subscrevo.



1º Serviço Notarial e Registral
Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
GERAL

Outorgante: _____, declara que esta cópia é verdadeira e fiel da matrícula nº **52.933**

Barra do Garças, 28 de abril de 2008.
Valdon Varjão
Tabelião Substituto

Continua no Verso